



CEM123

CONTROLADOR ELETRÔNICO MISTO

LOCAL: AV. SENADOR LEMOS X AV. DR. FREITAS
MUNICÍPIO: BELÉM - PA
VELOCIDADE: 60 KM/H
SENTIDO: CENTRO/BAIRRO
FAIXAS POR SENTIDO: 03
TOTAL DE FAIXAS: 03
LATITUDE:
LONGITUDE:
EMPRESA (EQUIPAMENTO): FISCALTECH
Nº EQUIPAMENTO: FSC110388
PORTARIA:
DATA (VIGÊNCIA):

DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1- LEVANTAMENTO TÉCNICO
- 2- PROJETO
- 3- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 4- PORTARIA DO INMETRO (AUTO VERIFICAÇÃO)
- 5- GRU
- 6- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
- 7- REGISTRO DE MEDIÇÃO

LEVANTAMENTO TÉCNICO

CONTROLADOR DE VELOCIDADE

Levantamento para o local de instalação do(s) equipamento(s) independente do sentido do fluxo

SEMOB
Superintendência
Executiva de
Mobilidade Urbana



Belém
Prefeitura da *nossa gente*

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA

1.1 RAZÃO SOCIAL	SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM
1.2 CNPJ	63.803.100/0001-76
1.3 MUNICÍPIO/UF	BELÉM/PA

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 ENDEREÇO							
2.1.1 RODOVIA	-	KM	-	METROS	-	MUNICÍPIO	BELÉM/PA
2.1.2 LOGRADOURO	AV. SENADOR LEMOS X AV. DR. FREITAS					Nº	-
BAIRRO	SACRAMENTA		MUNICÍPIO	BELÉM/PA			

2.2 SENTIDO DO FLUXO FISCALIZADO

2.2.1 CRESCENTE	DE		PARA	
2.2.2 DECRESCENTE	DE		PARA	
2.2.3 AMBOS	DE		PARA	
2.2.4 OUTROS	DE	CENTRO	PARA	BAIRRO

2.3 CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA (ART. 60 DO CTV.)

2.3.1 VIA URBANA: TRANSITO RÁPIDO	☐	ARTERIAL	☒	COLETORA	☐	LOCAL	☐
2.3.2 VIA RURAL:		RODOVIA	☐	ESTRADA	☐		
2.3.3 VIA RURAL (COM CARACTERÍSTICA URBANA):		RODOVIA	☐	ESTRADA	☐		

2.4 TIPO DE VIA

2.4.1 PISTA PRINCIPAL	☐	2.4.2 PISTA LATERAL/MARGINAL	☐
-----------------------	--------------------------	------------------------------	--------------------------

2.5 TIPO DE PISTA

2.5.1 PISTA SIMPLES	☐	2.5.2 PISTA DUPLA	☐	2.5.3 PISTA MÚLTIPLA	☒
---------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	----------------------	-------------------------------------

2.6 QUANTIDADE DE FAIXAS FISCALIZADAS: 3

SEMOB

Av. Senador Lemos, 3153, Shopping It Center – 2º Piso
Bairro: Sacramento
Tel: (91) 98425 -1384 | gabs.semob@cinbesa.com.br

LEVANTAMENTO TÉCNICO CONTROLADOR DE VELOCIDADE

Levantamento para o local de instalação do(s) equipamento(s)
independente do sentido do fluxo

SEMOB
Superintendência
Executiva de
Mobilidade Urbana



Belém
Prefeitura da *nossa gente*

2.7 GEOMETRIA DA VIA

2.7.1 ACLIVE ☐

2.7.2 DECLIVE ☐

2.7.3 PLANO ☒

2.7.4 CURVA ☐

2.7.5 SINUOSA ☐

2.7.6 OUTRA

2.8 VOLUME MÉDIO DIÁRIO DE VEÍCULOS:

27.692

2.9 TRÂNSITO DE VULNERÁVEIS

2.9.1 CRIANÇAS ☒

2.9.2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ☒

2.9.3 PEDESTRES ☒

2.9.4 CICLISTAS ☒

2.9.5 VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS ☒

2.9.6 ANIMAIS SELVAGENS ☐

2.9.7 OUTROS

2.10 OBRAS DE ARTE

2.10.1 PASSARELA ☐

2.10.2 PASSAGEM SUBTERRÂNEA ☐

2.10.3 VIADUTO ☐

2.10.4 PONTE ☐

2.10.5 PÓRTICO ☐

2.10.6 LINHA FÉRREA ☐

2.10.7 OUTRAS

FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES, ÁRVORES, CRUZAMENTO NO LOCAL, VENDEDOR
AMBULANTE E HOSPITAL

3. VELOCIDADE

3.1 VELOCIDADE REGULAMENTADA PARA O LOCAL OU TRECHO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

60

km/h

3.1.1 DATA

2

/

12

/

2021

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA

4.1 NOME

ANA VALERIA RIBEIRO BORGES

4.2 MATRICULA Nº

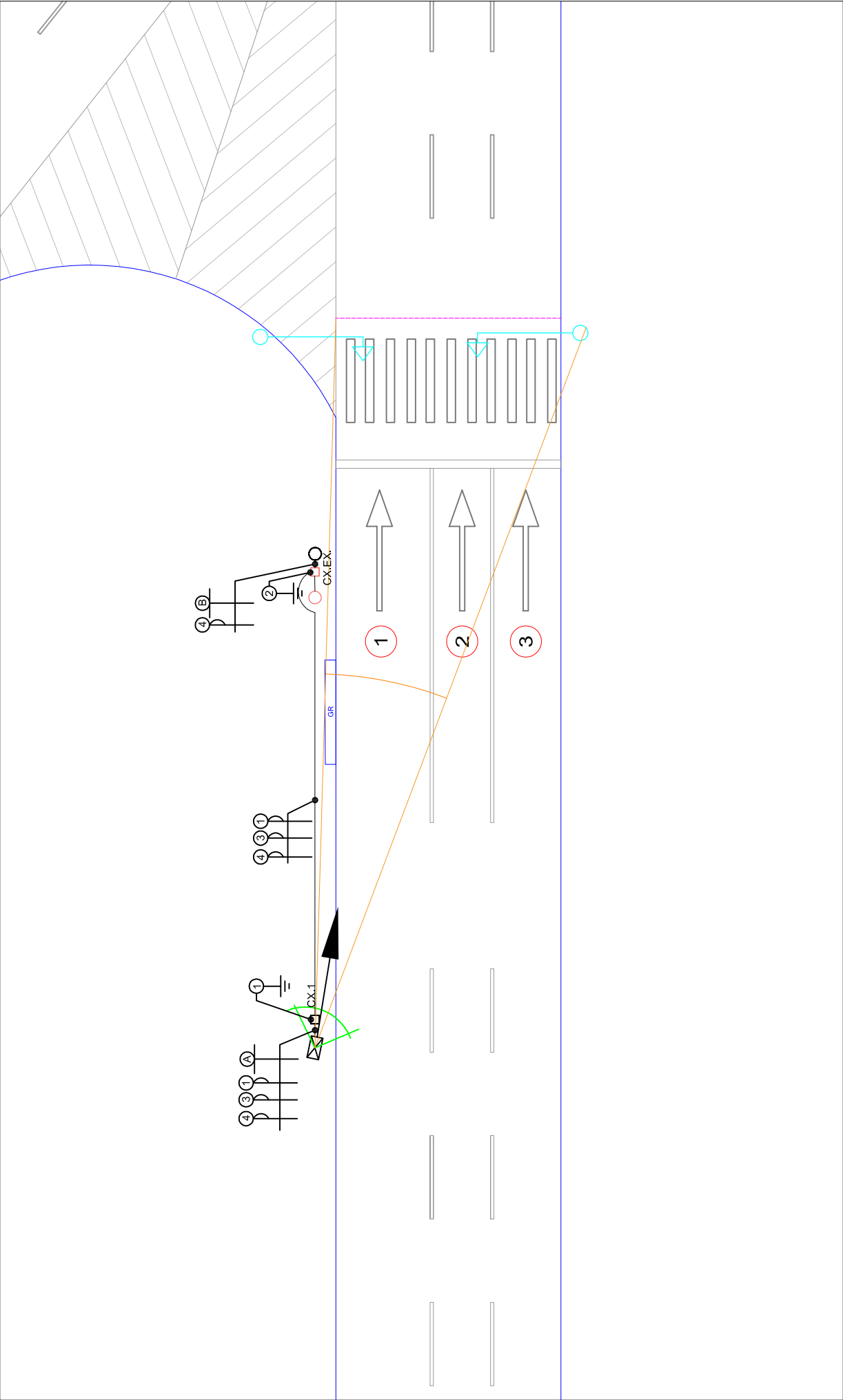
0196320-038

4.3 ASSINATURA

SEMOB

Av. Senador Lemos, 3153, Shopping It Center – 2º Piso
Bairro: Sacramento
Tel: (91) 98425 -1384 | gabs.semob@cinbesa.com.br

CABEAMENTO:

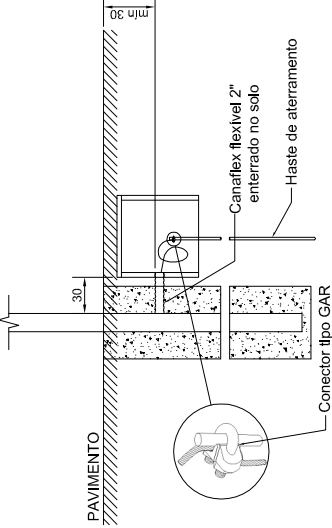


CONVENÇÕES:

- TUBO CORRUGADO 2" PVC
- SENTIDO DO FLUXO
- NÚMERO DA FAIXA
- PONTO DE CAPTURA
- CAIXA DE PASSAGEM
- SEMÁFORO
- GABINETE COM CÂMERA OBJETIVA
- CÂMERA PANORÂMICA
- CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE
- POSTE AUXILIAR EXISTENTE COM ILUMINADORES
- POSTE AUXILIAR COM ILUMINADORES
- GR - GUIA REBAIXADA

LEGENDA	CIRCUITO	DESCRIÇÃO	UTILIZAÇÃO
P	①	1 # 2 x 2,5 mm - PP	Energia
P	③④	1 # 4 x 1,5 mm - PP	Energia
T	ⒶⒷ	1 # 10 mm - VERDE	Aterramento
⓪	①②	Haste de aterramento	Aterramento

CAIXA DE PASSAGEM COM HASTE DE ATERRAMENTO:



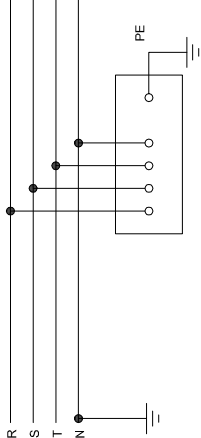
NOTA:

- A resistência do aterramento não poderá ser superior a 10 Ω.
- A haste de aterramento deverá ser de cobre ou aço recoberto por cobre, com diâmetro de 5/8" e comprimento mínimo de 3,0m e igual profundidade;
- A haste de aterramento deverá estar em acordo com a NBR 13571:1998;
- O conector de ligação entre o condutor e a haste deverá ter o corpo, parafuso tipo condutividade elétrica. Não deverá ser utilizado conector constituído de aço zincado ou galvanizado em qualquer uma de suas partes. Poderá ser utilizado conectores tipo CUNHA e tipo ASA ou de cobre a compressão;
- A conexão deverá apresentar baixa resistência elétrica, sem corrosão galvânica e de alta resistência mecânica.
- Deixar uma folga no cabo de aterramento e nos cabos que passam pela caixa de passagem de aproximadamente 50cm depositada na caixa;
- Preencher a caixa de passagem com brita Nº 2 de forma a cobrir totalmente os cabos e manter uma sobre de aproximadamente 10cm até a tampa da caixa;
- A caixa de passagem deve ficar afastada do poste do equipamento aproximadamente 30cm;
- A caixa de passagem deve ficar enterrada de forma com que a tampa fique aproximadamente 5cm abaixo do plano do pavimento;
- O condutor de aterramento deverá seguir até a barra de equipotencialização sem nenhuma emenda;
- Medidas expressas em centímetros.

ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS:

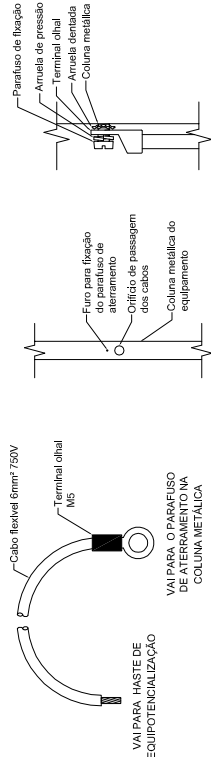
Conforme estabelece NR-10 a NBR 5410, devido ter sido adotado o esquema TT de aterramento, no seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos, devem ser utilizado dispositivo de corrente diferencial-residual (dispositivos DR).

ESQUEMA TT DE ATERRAMENTO:



ATERRAMENTO DA COLUNA METÁLICA:

A coluna metálica (poste de fixação do equipamento) deve obrigatoriamente ser conectada a barra de equipotencialização de aterramento no interior do gabinete do equipamento. Utilizar um cabo de seção 6mm² com terminal olhal em uma das extremidades e na outra a ponta estanhada, para conexão entre o parafuso de aterramento da coluna e a barra de equipotencialização.



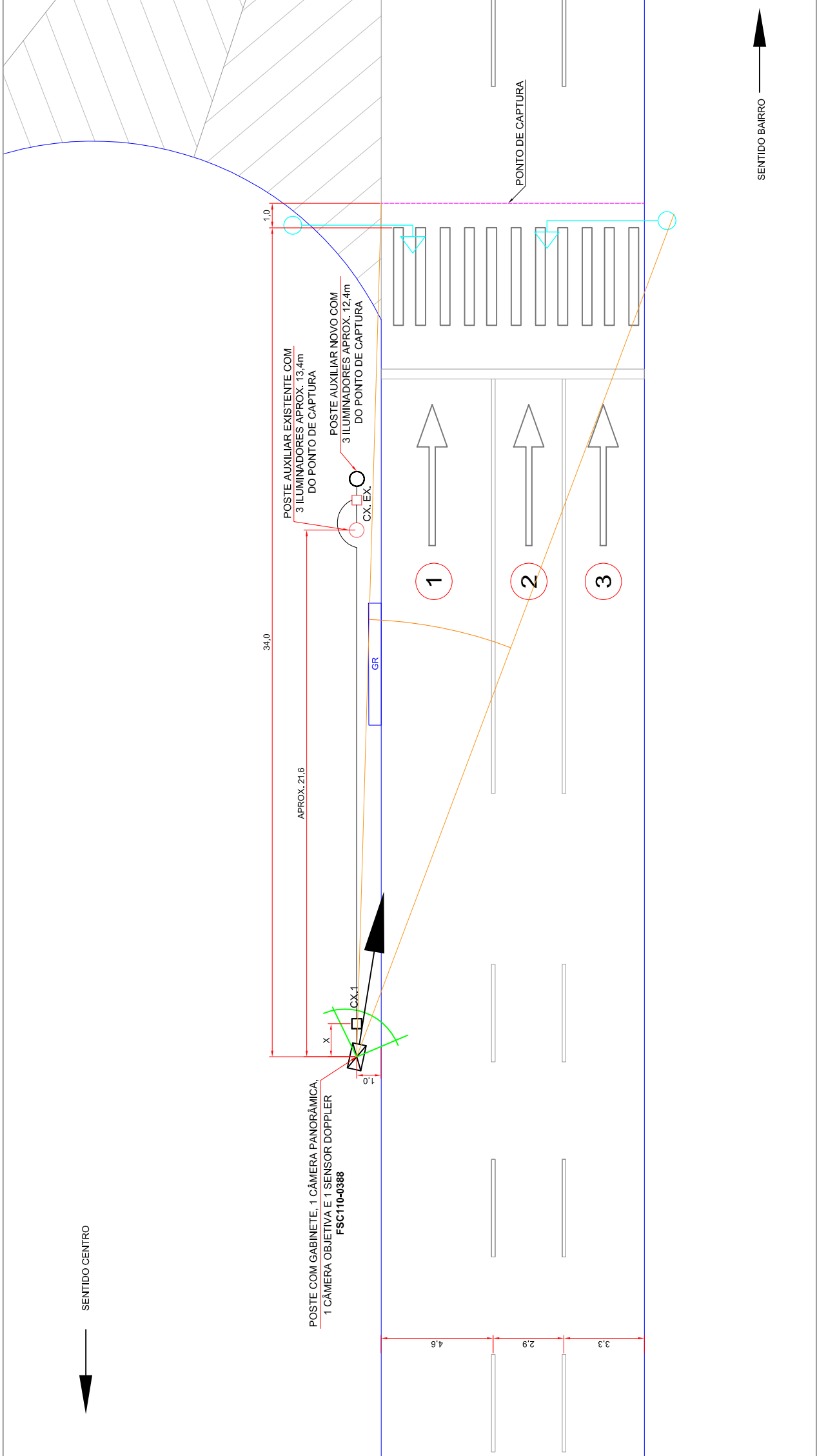
PROJETO / LOCAL / ASSUNTO
Projeto Elétrico

Av. Senador Lemos x Av. Dr. Freitas (Centro - Bairro) / Belém - Pará

Cliente SEMOB

NOME		REGISTRO	ASSINATURA	DATA	CÓDIGO:
PROJETO:	Eliesier Junior	-		28/12/2021	
VERIFICAÇÃO:	Diego Hoffmann	PR-80.406/D		28/12/2021	FSC110-0388
RESP. TÉCNICO:	Diego Hoffmann	PR-80.406/D		28/12/2021	
ESCALA:	Indicada	UNID.: m		DESENHO N°:	SEM-EL-22

SENTIDO CENTRO



— - TUBO CORRUGADO 2" PVC

- ➡ ➡ - SENTIDO DO FLUXO

- A DISTÂNCIA DA COTA "X" DEVE SER $0,3 \leq X \leq 0,5$ m;
- OS CABOS SEMAFÓRICO E ENERGIA SERÃO UTILIZADOS DO EQUIPAMENTO EXISTENTE;
- UTILIZAR INFRAESTRUTURA DO POSTE EXISTENTE PARA OS ILUMINADORES;

- AVANÇO DE SINAL VERMELHO.
- VELOCIDADE LIMITE: 60 km/h.
- PARADA SOBRE FAIXA DE PEDESTRE.
- IMAGEM TESTE:

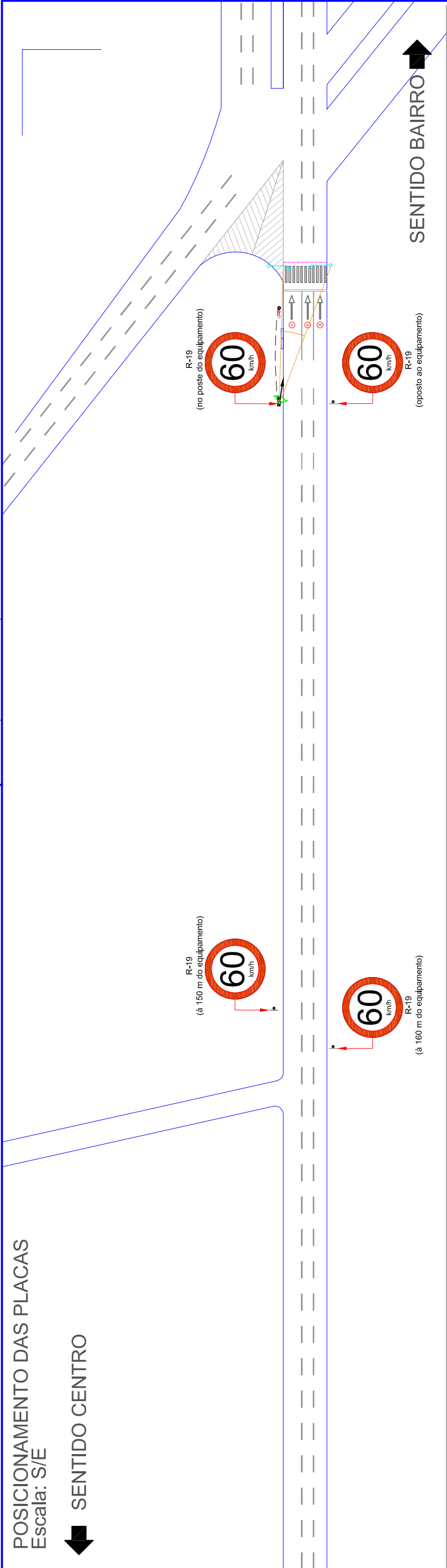


AV. SENADOR LEMOS

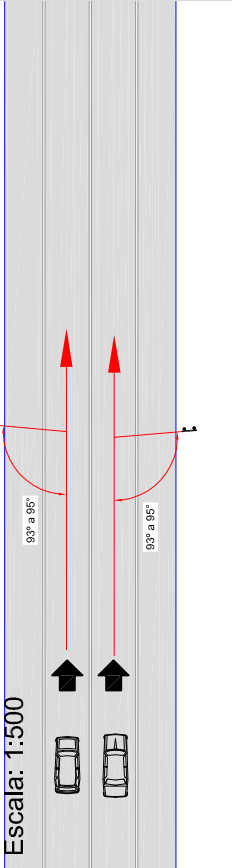
REVISÕES

PROJETO / LOCAL / ASSUNTO		Projeto Executivo de Implantação / Radar Fixo ASV		 Perkons
Av. Senador Lemos x Av. Dr. Freitas (Centro - Bairro) / Belém - Pará				
Cliente SEMOB				
	NOME	REGISTRO	ASSINATURA	DATA
PROJETO:	Eliesier Junior	-		28/12/2021
VERIFICAÇÃO:	Diego Hoffmann	PR-80.406/D		28/12/2021
RESP. TÉCNICO:	Diego Hoffmann	PR-80.406/D		28/12/2021
ESCALA:	Indicada	UNID.: m	DESENHO N°: SEM-EQ-22	

POSICIONAMENTO DAS PLACAS
Escala: S/E



Detalhe de implantação
Vista superior
Escala: 1:500



Detalhe de implantação
Vista Frontal
Escala: 1:100

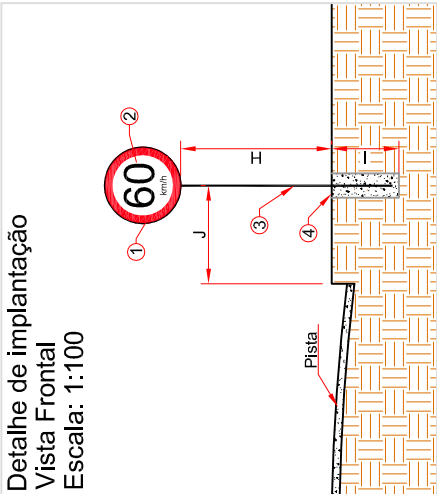


TABELA DE COTAS

Ocupação Ladeira	Altura Livre H (m)	Afastamento Lateral J (m)	Profundidade I (m)
RURAL	1,2	1,2	1,5
URBANA	2,1	0,3 A 0,4	1,5

RESUMO

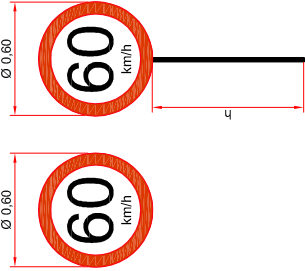
ITEM	Descrição Placa	Quant.	Tamanho (metros)	Quant.	Altura h (metros)	Suporte	Distância do Equip. (metros)
01	R-19	02	Ø 0,60	01	2,1	BAIRRO	0
02	R-19	01	Ø 0,60	01	2,1	BAIRRO	150
03	R-19	01	Ø 0,60	01	2,1	BAIRRO	160

Especificações:

- Tipos de Chapas
 - Chapa planas de aço zincadas nº 16. O verso das chapas será revestido com pintura eletrolítica a pó (poliester) ou tinta esmalte sintético sem brilho na cor preta de secagem a 140° C.
- Película Refletiva (Conforme NBR 14644):
 - Fundo: Tipo I;
 - Orla: Tipo I;
 - Legenda: Tipo IV.
- Tipos de suporte:
 - Suporte tubular 2 polegadas galvanizados.
- Engastamento da placa com base concretada:
 - Para se evitar a aderência do concreto no poste, antes da concretagem, executar uma bandagem com papel ou plástico.
 - A quantidade de água deve ser mínima, apenas suficiente para se socar o concreto.

PLACAS UTILIZADAS

R-19



NOTAS:

- UNIDADE DE MEDIDA = metro (m);
- AS NORMAS DE PROJETO E DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DEVERÃO OBEDECER AOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CONTRAN;
- AS PLACAS REGULAMENTADORAS DE VELOCIDADE DIFERENTE DA QUE O EQUIPAMENTO IRA MONITORAR DEVEM SER RETIRADAS.

00	27/01/2022	Elesier	Revisão inicial
NÚN.	DATA	POR	DESCRIÇÃO

R E V I S Õ E S

PROJETO / LOCAL / ASSUNTO

Sinalização Vertical

Av. Senador Lemos x Av. Dr. Freitas (Centro - Bairro) / Belém - Pará

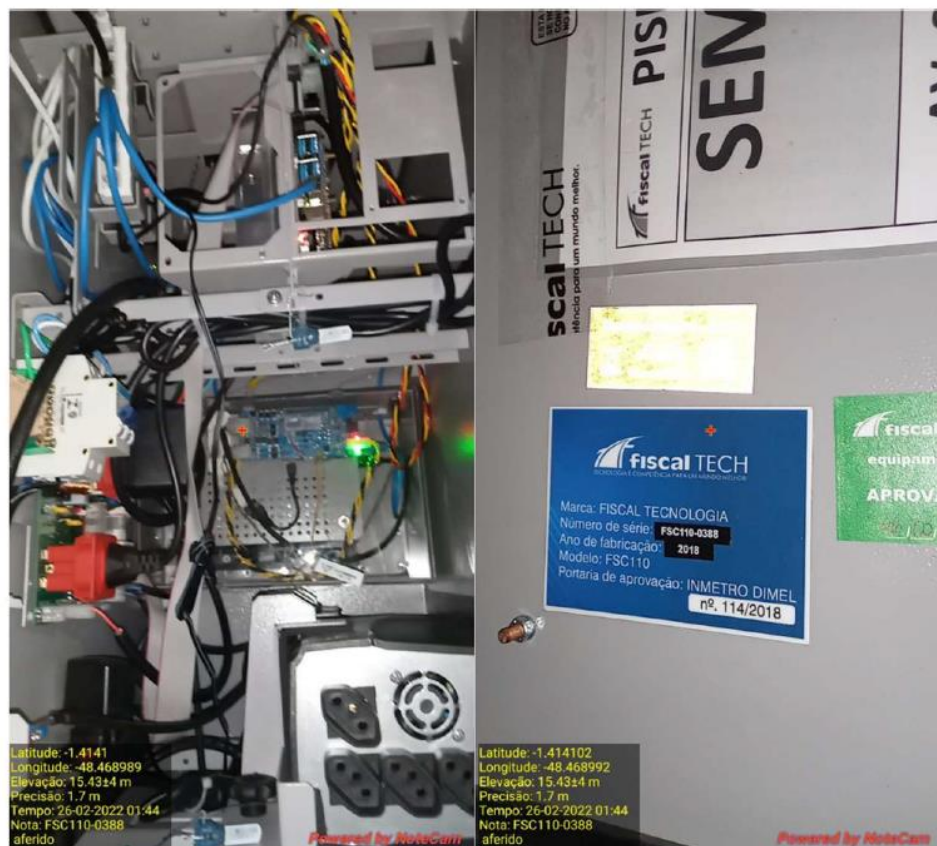
Cliente SEMOB



DESENHO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA PERKONS. REPRODUÇÃO PROIBIDA	ASSINATURA		DATA	
	NOME	REGISTRO	DATA	CÓDIGO
PROJETO:	Elesier Junior	-	27/01/2022	
VERIFICAÇÃO:	Diego Hoffmann	PR-80.406/D	27/01/2022	FSC110-0388
RESP. TÉCNICO:	Diego Hoffmann	PR-80.406/D	27/01/2022	
ESCALA:	Indicada	UNID.: m	DESENHO Nº:	SEM-SV-22

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

1 - Equipamento implantado:



2- Equipamento implantado com 4 placas de sinalização:





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA , QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 130, de 24 de abril de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pela Presidência do Inmetro, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando que todas as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.001091/2020-97 estão em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Fiscal Tecnologia e Automação LTDA., a declarar conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, como alternativa à verificação inicial e de acordo com as características e condições descritas a seguir:

I - DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Empresa: Fiscal Tecnologia e Automação LTDA.

CNPJ: 00.113.691/0001-30

Endereço: Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, 266 - Cidade Industrial, Curitiba/PR

Autorização para Declaração de Conformidade para Instrumentos Novos.

Autorização sob o Código Número: EA055.

II - CONDIÇÕES

A manutenção da autorização está vinculada à contínua capacidade da empresa de emitir declaração de conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019.

Caso não atenda às condições estabelecidas na presente Portaria, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 9 do Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria Inmetro nº 400, de 12 de agosto de 2013, que pode incluir: *notificação, multas, interdição/apreensão de medidores, redução de escopo autorizado e suspensão/cancelamento da autorização.*

III - ESCOPO AUTORIZADO

A empresa está autorizada a emitir declaração de conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, como alternativa à verificação inicial, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
28/04/2020, ÀS 15:08, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0669440**
e o código CRC **78B7F7BE**.



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Página

1 / 1

Requerente: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 00.113.691/0001-30

Cod.Propr.: 81256

Valor GRU: 1.628,16

Pagamento Antecipado para Realização de Serviço Metrológico

Nos termos do §3.º do art. 11-A, da Lei 9.933/99, incluído pela Lei 12.545/11, para a realização dos serviços metrológicos sobre o(s) instrumento(s) abaixo, deverá ser comprovado, antecipadamente, o recolhimento da taxa de serviço metrológico, a efetivar-se em qualquer agência bancária ou lotérica, até o vencimento e através da Guia de Recolhimento da União - GRU anexa.

Serviços relacionados - GRU: 294103215000563921

Código	Tipo de Serviço	Serviço	Nr.Inmetro	Série	Qtde	Vlr. Unit.	Total item
1	26236	Outros Serviços	Decl.Conf. Med.de Veloc. Fixos - cada faixa (unid)		3	542,72	1.628,16

* REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE NR: 2022000195-7

* Poderá ser utilizada para declaração de conformidade de instrumentos após confirmação do pagamento

Banco do Brasil**001-9****COBRANÇA REGISTRADA****Recibo do Pagador**

Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20				Parcela	Vencimento 10/03/2022
Número do Documento 294103215000563921	Carteira 17/78	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=)Valor Documento 1.628,16	Agência / Código 2234-9 / 333.025-7

Destaque aqui

Banco do Brasil	001-9	00190.00009 02941.032159 00056.392178 1 89200000162816			
Local de Pagamento QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA OU LOTÉRICA			Parcela 1 / 1	Vencimento 10/03/2022	
Beneficiário Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia / 00.662.270/0003-20			Agência / Código do Beneficiário 2234-9 / 333.025-7		
Data de Emissão 28/02/2022	Número do Documento 294103215000563921	Espécie Doc DM	Aceite N	Data do Processamento	Nosso Número 29410321500056392
Uso do Banco	Carteira 17/78	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=)Valor do Documento 1.628,16	
Instruções: Órgão Executor: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná ATENÇÃO : Pagável somente a partir de 02/03/2022 NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Pagar somente na rede bancária ou lotérica.					(-)Descontos/Abatimentos *****
					(-)Outras Deduções(aba) *****
					(+)Mora/Multa (Juros) *****
					(+)Outros Acréscimos *****
					(=)Valor Cobrado 1.628,16

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU - COBRANÇA

Pagador

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA / CNPJ: 00.113.691/0001-30
R. ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 266 Cidade Industrial
81290-270 CURITIBA - PR

Cod.Propr.: 81256

Autenticação Mecânica

Ficha Compensação

FI3593

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

A FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 00.113.691/0001-30, estabelecida na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, autorizada pela Dimel sob Código de Autorização nº EA055, conforme Art. 4º da Portaria Inmetro nº336/2019 e Portaria Inmetro/Dimel nº130/2020, declara que o instrumento de medição FSC110-0388 constante no relatório de ensaio anexo foi avaliado de acordo com a Portaria INMETRO nº 114 de 23 de julho de 2018 e está em conformidade com os requisitos estabelecidos no RTM aplicável e os seguintes documentos:

Documentos Normativos:

Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, que institui o SINMETRO e cria o INMETRO.

Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, dispõe sobre as competências do CONMETRO e do INMETRO.

Portaria CONMETRO nº 4, de 16 de dezembro de 1998, que aprova as "Diretrizes para Emissão da Declaração de Conformidade do Fornecedor".

Resolução CONTRAN nº 396, de 13 de dezembro de 2011, que estabelece os requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Portaria INMETRO nº400 de 12 de agosto de 2013, que permite por meio da Diretoria de Metrologia Legal, que o INMETRO conceda e mantenha a autorização de empresas para declararem a conformidade de instrumentos de medição.

Portaria INMETRO nº 336 de 15 de julho de 2019 que dispõe sobre a possibilidade de importadores e fabricantes de instrumentos de medição obterem autorização para emitir declaração de conformidade em substituição à verificação inicial.

Portaria INMETRO nº 544 de 12 de dezembro de 2014 que aprova o Regulamento Técnico Metrológico para Medidores de Velocidade de Veículos Automotores.

Norma nº NIE-DIMEL-077 de maio de 2016 que estabelece procedimento para a aquisição e o uso da marca de conformidade, da numeração identificadora e da marca de selagem pelas empresas autorizadas.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 130 de 24 de abril de 2020 que autoriza a empresa Fiscal Tecnologia e Automação LTDA, a declarar conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores como alternativa à verificação inicial.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2022.



FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA
DIEGO FERNANDO HOFFMANN
Diretor de Operações

www.fiscaltech.com.br

REGISTRO DE MEDIÇÃO

N.º do registro de medição: 023/2022		
Tipo de serviço metrológico: AFERIÇÃO INICIAL		
Data: 26/02/2022	Horário inicial: 00:15	Horário final: 01:20
Local de execução do serviço metrológico		
Endereço: AV. SENADOR LEMOS X AV. DR. FREITAS - Belém		
Identificação do modelo		
N.º portaria de aprovação: 114/2018		
N.º aditivos da portaria de aprovação:		
Marca: FISCAL TECNOLOGIA	Modelo: FSC110	N.º série: FSC110-0388
Técnico executor Fiscaltech		Data
ÉDER SOUZA		26/02/2022

Modelo conforme caderno de componentes	(X) Sim () Não	() Não aplicável
Modelo conforme portaria de aprovação e aditivos	(X) Sim () Não	

ENSAIO DE CAMPO

Faixa: 01		Sentido: CENTRO/BAIRRO					
Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	62,3	62	62	0,3	5,0	0	0
2	63,8	63	63	0,8	5,0	0	
3	67,4	67	67	0,4	5,0	0	
4	66,1	66	66	0,1	5,0	0	
5	68,8	67	67	1,8	5,0	0	
6	65,5	65	65	0,5	5,0	0	
7	64,4	64	64	0,4	5,0	0	
8	60,1	61	61	-0,9	5,0	0	
9	64,7	60	60	4,7	5,0	0	
10	64,5	65	65	-0,5	5,0	0	
Faixa: 02		Sentido: CENTRO/BAIRRO					
Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	62,6	61	61	1,6	5,0	0	0
2	62,3	62	62	0,3	5,0	0	
3	63,5	63	63	0,5	5,0	0	
4	63,5	64	64	-0,5	5,0	0	
5	65,4	63	63	2,4	5,0	0	
6	62,8	63	63	-0,2	5,0	0	
7	62,0	62	62	0	5,0	0	
8	63,1	63	63	0,1	5,0	0	
9	61,1	61	61	0,1	5,0	0	
10	63,6	64	64	-0,4	5,0	0	

Faixa: 03		Sentido: CENTRO/BAIRRO					
Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	61,7	60	60	1,7	5,0	0	0
2	62,9	61	61	1,9	5,0	0	
3	61,1	61	61	0,1	5,0	0	
4	62,9	63	63	-0,1	5,0	0	
5	63,6	63	63	0,6	5,0	0	
6	63,5	63	63	0,5	5,0	0	
7	64,6	63	63	1,6	5,0	0	
8	62,2	63	63	-0,8	5,0	0	
9	66,0	65	65	1	5,0	0	
10	67,3	67	67	0,3	5,0	0	

(X) Aprovado	() Reprovado
Observações: Padrão de Medição: Cronotacômetro CRC-018 Certificado de Calibração N°: J691903/2021	

MARCAS DE SELAGEM	
Nº Lacre Primário (Sensor)	EBI4217746
Nº Lacre Primário (Gabinete)	EBI4217758
Nº Lacre Secundário (No-break)	I4908296-3
Nº Lacre Secundário (Câmera)	I4908203-2
Nº Lacre Secundário (Kit informática)	I4908290-7